

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

PREGÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 062/2019

VALIDADE: 12 meses

Aos 11 (Onze) dias do mês de Setembro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Mônica Cristine Mendes de Sousa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 062/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **COMERCIAL NEVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTADORA LTDA**, localizado na Praça da Matriz, nº 68 no Povoado de Boa Sorte, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.942.782/0001-00, neste ato representado por **Andressa de Jesus Costa Neves**, inscrita no CPF sob nº ***.484.886-** e cédula de identidade nº *****, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
02	Unid.	400	Abraçadeira ½	INCA	1,00	400,00
03	Unid.	1000	Abraçadeira de nylon 20cm	THOMPSON	0,20	200,00
09	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 20mm	VIQUA	5,99	299,50
10	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 25mm	VIQUA	6,45	322,50
15	Unid.	16	Alicate rebitorador	FOX LUX	23,00	368,00
18	Unid.	30	Antiferrugem spray 300ml	PROTEGLUB	6,00	180,00
20	Unid.	200	Apagador interno (1 tecla com tomada simples)	RADIAL	7,55	1.510,00
21	Unid.	240	Apagador interno (1 tecla) simples	RADIAL	4,00	960,00
23	Unid.	100	Apagador interno (2 teclas) simples	RADIAL	7,55	755,00
24	Unid.	50	Apagador interno (3 teclas) simples	RADIAL	9,95	497,50
27	Kg	200	Arame galvanizado nº 16	BELGO	14,00	2.800,00
28	Kg	120	Arame galvanizado nº 18	BELGO	15,90	1.908,00
29	RI	200	Arame liso ovalado 1000mts	BELGO	434,25	86.850,00
30	Kg	250	Arame recozido nº 18	BELGO	13,35	3.337,50
31	Unid.	12	Arco serra regulável	PREMIUM	22,00	264,00
34	Pct	300	Argamassa 20kg ACII	ALPHAVILLE	21,45	6.435,00
36	Unid.	12	Armário cozinha 1,20m de MDF	A.J.RORATO	335,70	4.028,40
37	Unid.	100	Arruela 1/2	CISER	0,40	40,00
38	Unid.	100	Arruela 3/8	CISER	0,15	15,00
39	Unid.	100	Arruela metal ½	CISER	0,40	40,00
40	Unid.	100	Arruela metal 3/8	CISER	0,15	15,00
42	Unid.	40	Assento sanitário	HERC	21,75	870,00
46	Unid.	200	Barra de ferro ½ - 12m	GERDAU	61,80	12.360,00
47	Unid.	600	Barra de ferro 3/8" – 12 m	GERDAU	40,80	24.480,00
48	Unid.	720	Barra de ferro 4.2mm	GERDAU	8,60	6.192,00
49	Unid.	960	Barra de ferro 5/16" – 12m	GERDAU	27,10	26.016,00
50	Unid.	250	Barra rosqueada ½ x 1m	CISER	11,00	2.750,00
51	Unid.	250	Barra rosqueada 3/8 x 1m	CISER	5,50	1.375,00
52	Unid.	250	Barra rosqueada 5/16 x 1m	CISER	4,50	1.125,00
56	Unid.	600	Bisnaga (corante líquido) 50ml.	XADREZ	3,10	1.860,00
57	Unid.	40	Boia PVC ½ cx d'água	KRONA	7,00	280,00

59	PR.	60	Bota borracha	GRENDENNE	33,00	1.980,00
61	PR	100	Botina de segurança masculina	FORTLINE	55,55	5.555,00
62	Unid	30	Braço chuveiro	KALA	7,00	210,00
64	Unid.	30	Broca aço rápido ¼	IRVIN	10,00	300,00
65	Unid.	30	Broca aço rápido 1/8	IRVIN	5,00	150,00
66	Unid.	30	Broca aço rápido 13/64	IRVIN	6,50	195,00
67	Unid.	30	Broca aço rápido 3/8	IRVIN	16,95	508,50
68	Unid.	30	Broca aço rápido 5/16	IRVIN	11,95	358,50
70	Unid.	45	Broca aço rápido 9/64	IRVIN	5,00	225,00
71	Unid.	45	Broca vidia concreto ¼	IRVIN	6,90	310,50
73	Unid.	25	Broca vidia concreto 5/16 – 7,9mm	IRVIN	11,50	287,50
75	Unid.	45	Broca vidia nº 05	IRVIN	6,00	270,00
76	Unid.	45	Broca vidia nº 06	IRVIN	6,75	303,75
78	Unid.	100	Bucal de plástico	FOXLUX	3,00	300,00
81	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 32x25	KRONA	0,75	112,50
82	Unid.	50	Bucha de redução curta sold. 50x40	KRONA	2,50	125,00
88	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 16mm	CMR	3,55	3.550,00
89	M	1000	Cabo flexível 10mm ²	ENERGY	5,50	5.500,00
92	M	600	Cabo pp 2x2,5mm ²	SIL	3,90	16,85
95	Unid.	80	Cadeado nº 25	GOLD	11,50	920,00
97	Unid.	80	Cadeado nº 35	GOLD	15,70	1.256,00
98	Unid.	80	Cadeado nº 40	GOLD	18,00	1.440,00
99	Unid.	80	Cadeado nº 45	GOLD	22,00	1.760,00
102	Unid.	25	Caixa d'água com tampa – fibra 5.000 lts.	BR FIBRAS	1.948,00	48.700,00
104	Unid.	30	Caixa d'água plástica 100l.	FORTLEV	128,00	3.840,00
106	Unid.	60	Caixa d'água plástica 500 lts.	FORTLEV	194,15	11.649,00
108	Unid	20	Caixa de gordura 250x172x50	HERC	39,00	780,00
109	Unid.	80	Caixa descarga	ALUMASA	29,00	2.320,00
112	Unid.	300	Cal de 15kg para massa	TRADICAL	13,00	3.900,00
113	Unid.	2000	Cal de 7 kg – pintura	TRADICAL	8,20	16.400,00
114	Unid.	70	Câmara carrinho de mão	URIAH	17,00	1.190,00
115	Unid.	80	Cap 100mm – esgoto	KRONA	4,35	348,00
116	Unid.	150	Cap 32mm – soldável	KRONA	1,30	195,00
118	Unid.	150	Cap 50mm – esgoto	KRONA	2,40	360,00
120	Unid.	60	Cap sold. 20mm	KRONA	0,60	36,00
122	Unid.	60	Carrinho de mão pneu câmara	METALOSA	103,75	6.225,00
125	Kg	200	Chapa galvanizada de 30cm	AÇO CEARENSE	10,70	2.140,00
126	Kg	200	Chapa galvanizada de 40cm	AÇO CEARENSE	10,70	2.140,00
128	Kg	200	Chapa galvanizada de 60cm	AÇO CEARENSE	10,50	2.100,00
129	Unid	30	Chave boia	KRONA	7,00	210,00
131	Unid.	200	Chuveiro elétrico 220v 5500w	SINTEX	39,10	7.820,00
135	Unid.	80	Cola 17grs	AMAZONAS	1,70	136,00
136	Unid.	28	Cola durepox 100gr	LOCTITE	8,15	228,20
137	Unid.	150	Cola pvc 175g	AMAZONAS	11,00	1.650,00
138	Unid.	100	Cola pvc 75grs.	AMAZONAS	3,75	375,00
139	Unid.	50	Cola silicone 280gr	TEKBOND	16,30	815,00
140	Unid.	60	Colar de tomada 50x3/4	KRONA	7,00	420,00
142	Unid.	40	Coluna de louça para banheiro	LOGASA	50,00	2.000,00
146	Unid.	150	Conector para chuveiro	FOXLUX	3,80	570,00
147	MT	800	Corda seda 1ª trançada 4mm	ARTEPLAS	0,45	360,00
150	Unid.	24	Desempenadeira plástica lisa 18x30	SENIOR	8,20	196,80
151	Unid.	30	Disco lixa ferro nº 36	CARBORUNDUM	3,00	90,00
159	Unid.	25	Disjuntor bipolar 50 A	GE	43,70	1.092,50
160	Unid.	100	Disjuntor bipolar 60 A	GE	77,75	7.775,00

165	Unid.	20	Disjuntor monopolar 50 A	GE	23,00	460,00
166	Unid.	100	Dobradiça 3,5 polegada zincada cartela com 3 unid	SOLUFER	9,50	950,00
168	Kg	60	Eletrodo	STAR	16,00	960,00
170	Unid.	80	Engate PVC 30cm	KRONA	3,10	248,00
171	Unid.	150	Engate PVC 40cm	KRONA	2,95	442,50
172	Unid.	150	Engate PVC 50cm	KRONA	4,00	600,00
173	Unid.	40	Enxada com cabo estreito	TRAMONTINA	40,00	1.600,00
174	Unid.	80	Enxadas 1,5	DUAS CARAS	39,60	3.168,00
178	Unid.	50	Extensão 5 metros	MEGATRON	14,55	727,50
179	Unid.	12	Facão 16 polegada	COLLINS	18,00	216,00
181	Unid.	200	Fechadura interna – maçaneta comum	ALIANÇA	30,80	6.160,00
185	M	4000	Fio flexível paralelo 2x1,00mm ²	MEGATRON	1,45	5.800,00
187	M	6000	Fio flexível paralelo 2x2,50mm ²	MEGATRON	2,80	16.800,00
188	M	3000	Fio rígido de cobre encapado 1,5mm ²	COFIO	1,05	3.150,00
189	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 2,5mm ²	COFIO	1,65	9.900,00
190	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 4mm ²	COFIO	2,70	16.200,00
191	M	4500	Fio rígido de cobre encapado 6mm ²	COFIO	3,80	17.100,00
192	Unid	150	Fita crepe	ADERE	3,75	562,50
195	Unid	75	Fita zebrada	WORKER	7,50	562,50
197	Unid.	60	Foice roçadeira	TRAMONTINA	17,00	1.020,00
199	Unid.	20	Formão ¾	PACETA	15,00	300,00
202	Unid	10	Garrafa térmica 5l	ALADIM	29,90	299,00
206	Unid.	100	Joelho esgoto 100mm	KRONA	3,20	320,00
207	Unid.	200	Joelho esgoto 40mm	KRONA	0,85	170,00
210	Unid.	80	Joelho esgoto 75mm	KRONA	3,70	296,00
211	Unid.	100	Joelho esgoto com visita 100x50	KRONA	10,40	1.040,00
212	Unid.	150	Joelho rl ½ com rosca	KRONA	1,50	225,00
216	Unid.	300	Joelho soldável 25mm.	FORTLEV	0,53	159,00
224	Unid.	200	Lâmpada mini fluorescente 15W	AVANT	9,90	1.980,00
226	Unid.	40	Lavatório louça para banheiro	LOGASA	72,00	2.880,00
227	Unid.	30	Lavatório plástico grande	KRONA	18,00	720,00
228	Unid.	30	Lavatório plástico médio	KRONA	15,00	450,00
229	Unid.	75	Lima chata para enxada	K & F	11,90	892,50
232	Unid.	300	Lixa d'água	CARBORUNDUM	1,30	390,00
233	Unid.	300	Lixa para ferro	TATU	2,90	870,00
236	MT	300	Lona preta 4x1	LONAX	4,00	1.200,00
237	MT	800	Lona preta 8x1	LONAX	7,20	5.760,00
239	Unid.	100	Luva de 40mm – esgoto	KRONA	1,05	105,00
240	Unid.	75	Luva de 50mm – Esgoto	KRONA	2,00	150,00
242	Unid	40	Luva de correr 20mm	PLASTILIT	5,95	238,00
246	Unid	40	Luva de união 50mm pvc	KRONA	2,90	116,00
247	Unid.	60	Luva esgoto – 100mm	KRONA	3,95	237,00
250	Unid	100	Luva pvc vulcanizada azul	SAFETY	12,50	1.250,00
255	Unid.	60	Luva soldável 40mm	KRONA	2,55	153,00
256	Unid	100	Maçaneta comum para porta	SOPRANO	12,75	1.275,00
257	Unid.	10	Machado com cabo	WENZEL	140,00	1.400,00
258	Unid.	20	Mangueira jardim 10m	ECOFLEX	20,00	400,00
259	Unid.	20	Mangueira jardim 15m	ECOFLEX	31,00	620,00
261	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 30m	ECOFLEX	60,00	1.440,00
263	Unid.	30	Marreta 1,5 kg	PACETA	37,10	1.113,00
264	Unid.	12	Marreta 2 kg	PACETA	42,00	504,00
267	Unid.	50	Massa acrílica 3,6lts.	EUCATEX	33,90	1.695,00
269	Unid.	100	Massa corrida 18 litros	HIDRACOR	59,00	5.900,00
272	Unid.	50	Massa plástica	CARPLAST	9,45	472,50

274	Unid.	75	Niple PVC rosável ¾	KRONA	0,90	67,50
275	Unid.	35	Niple roscável ½	KRONA	0,65	22,75
276	Unid.	35	Niple roscável ¾	KRONA	0,90	31,50
277	Unid.	10	Nível de madeira	MONFORT	13,50	135,00
278	Unid.	80	Número alumínio	SOLUFER	5,50	440,00
279	Unid.	80	Óculos de segurança	GARRA	5,00	400,00
280	Unid.	100	Pá com cabo redonda/quadrada	TRAMONTINA	23,90	2.390,00
281	Unid.	50	Padrão popular – contra	SILVENDAS	461,90	23.095,00
283	Unid.	250	Paflon	PLUZIE	3,90	975,00
285	Unid.	400	Parafuso francês 5/16x3	JOMARCA	1,00	400,00
286	Unid.	100	Parafuso para lavatório com bucha	TORK	1,60	160,00
287	Unid.	1500	Parafuso para telha 5/6x110	CISER	0,80	1.200,00
289	Unid.	10	Passador de fio 15m	GOMES GARCIA	6,90	69,00
290	Unid.	30	Peneira de arame arroz	SÃO JORGE	18,00	540,00
291	Unid.	15	Pia 120x50 – inox ou similar	FRANKE	160,00	2.400,00
292	Unid.	15	Pia 140x50 – inox ou similar	FRANKE	214,00	3.210,00
293	Unid.	15	Pia fibra mármore 140x50	A.J. RORATO	186,00	2.790,00
294	Unid.	15	Pia fibra mármore 120x50	A.J. RORATO	133,50	2.002,50
295	Unid.	16	Pia inox 1,5m	FRANKE	206,00	3.296,00
297	Unid.	80	Pigmento em pó 250grs. Xadrez ou similar	XADREZ	8,50	680,00
300	Unid.	60	Pincel 1. ½	CONDOR	3,50	210,00
301	Unid.	60	Pincel 2	CONDOR	4,00	240,00
303	Unid.	60	Pincel pequeno – ½ polegada	CONDOR	1,45	87,00
304	Unid.	50	Pino 3 saídas	RADIAL	4,50	225,00
305	Unid.	50	Pino macho	RADIAL	2,75	137,50
306	M²	1500	Piso cerâmico (classe comercial) – PEI 5	INCOPIOSOS	18,90	28.350,00
308	M²	100	Piso porcelanato polido a 60x60	DELTA	71,90	7.190,00
311	Unid.	40	Pneu para carrinho	BUFALLO	23,50	940,00
315	Unid.	50	Porta laminada 2x80 batente 6,5 – metalon	GERROTO	216,30	10.815,00
317	Unid.	100	Porta prancheta 80/210 – sucupira ou similar	MIRADOR	143,50	14.350,00
318	Unid.	20	Porta toalha	METALPLAS	13,00	260,00
319	M	100	Poste de concreto 150mm	CN	17,00	1.700,00
320	Kg	60	Prego – 12x12	GERDAU	14,50	870,00
322	Kg	150	Prego – 17x21	GERDAU	11,20	1.680,00
323	Kg	150	Prego – 18x30	GERDAU	10,25	1.537,50
324	Kg	150	Prego – 19x36	GERDAU	10,10	1.515,00
325	Kg	100	Prego – 22x48	GERDAU	11,00	1.100,00
326	Kg	250	Prego – 25x72	GERDAU	12,00	3.000,00
329	Unid.	600	Rebite pop R418	RB	0,20	120,00
330	Unid.	75	Redução 25x20	KRONA	0,35	26,25
333	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 100x75	KRONA	5,50	330,00
335	Unid.	60	Redução soldável 50x40	KRONA	2,50	150,00
337	Unid.	20	Registro ½ cromado – pressão	METAIS COSTA	36,70	734,00
338	Unid.	30	Registro ¾ cromado – gaveta	METAIS COSTA	45,00	1.350,00
340	Unid.	30	Registro de ½ PVC/pressão	HERC	7,00	210,00
342	Unid.	40	Registro de 32mm – PVC	VIQUA	11,00	440,00
343	Unid.	30	Registro de 50mm – PVC	VIQUA	15,50	465,00
346	Unid.	75	Registro esfera PVC 25mm	VIQUA	5,85	438,75
347	Unid.	20	Registro metal de 50mm com acabamento	METAIS COSTA	99,30	1.986,00
348	Unid.	20	Régua de alumínio	ESQUADROMIL	30,00	600,00
349	Unid.	24	Regulador para gás – pequeno	IMAR	17,00	408,00
351	Unid.	100	Reparo para válvula hydra	HIDRA	47,50	4.750,00
352	Unid.	80	Resina para telhas 5 lt	EUCATEX	87,00	6.960,00
353	Unid.	25	Resistência para chuveiro	PMR	9,00	225,00

354	M²	700	Revestimento parede PEI – 3	INCOPIOS	19,00	13.300,00
358	Unid.	60	Roldana para padrão	FOXLUX	5,90	354,00
359	Unid.	60	Rolo de lã antigota 23cm	ATLAS	17,95	1.077,00
360	Unid.	60	Rolo de lã de carneiro	ATLAS	10,00	600,00
363	Unid.	30	Rolo pequeno – espuma 9cm.	COMPEL	3,50	105,00
364	Unid.	32	Saboneteira cromada	METALPLAS	12,00	384,00
365	Unid.	80	Selador acrílico para fundo parede – 18l	EUCATEX	99,80	7.984,00
369	Unid.	120	Serrinha starrete	STARRET	7,00	840,00
370	Unid.	8	Serrote – 20 polegada	RAMADA	24,70	197,60
371	Unid.	50	Sifão copo para pia e lavatório	AMANCO	11,00	550,00
373	Unid.	200	Sifão PVC – sanfonado	PLASBOM	6,50	1.300,00
374	Unid.	20	Silicone 50gr.	TEKBOND	5,10	102,00
375	Unid.	1000	Solvente aguarrás 1lt	EUCATEX	12,90	12.900,00
378	Unid.	420	Tabua de pnus 3m x 25cm	RIBEIRO	23,95	10.059,00
380	Unid.	40	Talhadeira ¾	SÃO ROMAO	10,80	432,00
381	Unid.	20	Tanque fibra 2 bojos 1x51cm	A.J. RORATO	115,00	2.300,00
383	Unid.	40	Te 100 visita 50	KRONA	8,55	342,00
384	Unid.	100	Te 100x75	KRONA	9,50	950,00
386	Unid.	50	Te 50/25 soldável	FORTLEV	5,20	260,00
387	Unid.	50	Te esgoto – 100mm	KRONA	8,30	415,00
389	Unid.	100	Te esgoto – 50mm	KRONA	4,25	425,00
392	Unid.	150	Te soldável 32mm	KRONA	3,00	450,00
393	Unid.	80	Te soldável 50mm	KRONA	5,15	412,00
394	Unid.	30	Te trirrosca de 1/2	KRONA	1,65	49,50
395	Unid.	30	Te trirrosca de 3/4	KRONA	2,40	72,00
396	MT	2500	Tela galinheiro 1,50 altu.	CANTA GALO	4,45	11.125,00
398	MT	1500	Tela mangueirão 1,00 alt. Fio 16	CANTA GALO	8,65	12.975,00
400	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,5m	CANTA GALO	11,50	2.300,00
403	Unid.	1000	Telha de fibrocimento (244x110x5,0)	PRECON	49,25	49.250,00
404	Unid.	1000	Telha de fibrocimento 4mm.2,44mx0,5m)	PRECON	17,90	17.900,00
406	Unid.	50	Tesoura de poda	TRAMONTINA	17,00	850,00
407	Lt.	100	Thiner solvente 900ml	EUCATEX	13,75	1.375,00
408	Unid.	100	Thinner solvente 5l	EUCATEX	69,80	6.980,00
410	Unid.	100000	Tijolo maciço	TAIOBEIRAS	0,38	38.000,00
411	Unid.	300	Tinta esmalte sintético Econômica 3,6L	EUCATEX	81,00	24.300,00
413	Unid.	600	Tinta esmalte sintético Premium secagem rápida 3,6L	EUCATEX	81,00	48.600,00
414	Unid.	300	Tinta látex Econômica 18L	EUCALAR	123,80	37.140,00
418	Unid.	60	Tinta para piso 18l	EUCATEX	209,80	12.588,00
419	Unid.	40	Tinta spray 350ml	ECO	13,00	520,00
420	Unid.	70	Tomada externa	RADIAL	4,50	450,00
422	Unid.	60	Torneira para lavatório – c 50 ½	METAIS COSTA	50,00	3.000,00
423	Unid.	50	Torneira para lavatório – c-23 ½ - cruzeta	METAIS COSTA	34,60	1.730,00
424	Unid.	40	Torneira plástica – lavatório	HERC	9,50	380,00
426	Unid.	150	Torneira plástica Jardim	HERC	3,00	450,00
428	M	6000	Treliça H8 4.2mm	GERDAU	5,45	32.700,00
429	Unid.	7	Trena – 20m	THOMPSON	23,05	161,35
431	Unid.	60	Tubo para caixa descarga	KRONA	8,50	510,00
432	Unid.	50	Tubo para válvula	KRONA	5,50	275,00
435	Unid.	100	Tubo PVC esgoto 100mm – Com. 6m branco – Classe A	FORTLEV	51,35	5.135,00
436	Unid.	50	Tubo PVC esgoto 150mm – com. 6m branco – Classe A	FORTLEV	146,00	7.300,00
437	Unid.	300	Tubo PVC esgoto 40mm – com. 6m branco – Classe A	FORTLEV	21,60	6.480,00
438	Unid.	80	Tubo PVC esgoto 50mm. Comp. 6m branco – Classe A	FORTLEV	36,00	2.880,00
441	Unid.	500	Tubo PVC soldável 20mm – comp. 6m marrom – classe	FORTLEV	11,00	5.500,00
443	Unid.	3000	Tubo PVC soldável 32mm – Comp. 6m marrom – classe	FORTLEV	28,90	86.700,00

444	Unid.	4500	Tubo PVC soldável 50mm – comp. 6m Marrom – classe	FORTLEV	58,55	263.475,00
446	Unid.	15	Turquês azulejista	SAO ROMAO	9,50	142,50
448	Unid.	150	Válvula americana pia cozinha	PANDOVA	13,50	2.025,00
449	Unid.	40	Válvula descarga colorida hidra ou similar	HIDRA	154,40	6.176,00
451	Unid.	8	Válvula para tanque	KRONA	1,95	15,60
453	Unid.	50	Vaso sanitário Simples - Adulto	LOGASA	129,00	6.450,00
457	Unid.	80	Veda rosca 12mmx10m	VEDA FLON	1,00	80,00
459	Unid.	40	Vedacit 3,6lt	VEDACIT	35,40	1.416,00
460	Unid.	100	Vedante para porta 80cm		7,50	750,00
462	Unid.	40	Verniz copal 3600ml.	EUCATEX	60,00	2.400,00
TOTAL					R\$ 1.355.924,80	

01 - DO OBJETO:

1.1 Registro de preço de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 041/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 041/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 041/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

- 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 041/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesa ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 041/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 11 de Setembro de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

COMERCIAL NEVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTADORA LTDA
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: